

INTERESSADO (A): Colégio Estrela		
EMENTA: Credencia o Colégio Estrela, Inep/Censo Escolar nº 23275790, em Juazeiro do Norte-CE, situado na Rua José de Alencar, nº 1821, bairro João Cabral, Cep: 63.051-065; reconhece o curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2024; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR (A): Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
PROCESSO Nº 10123179/2020	PARECER Nº 406/2022	APROVADO EM: 21/9/2022

I - RELATÓRIO

Maria Edileuza da Silva Andrade, diretora Pedagógica da referida instituição de ensino, Censo Escolar/INEP/Censo Escolar nº 23275790, em Juazeiro do Norte, mediante Processo nº 10123179/2020, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

O Colégio Estrela é uma instituição da rede privada de ensino situada na Rua José de Alencar, nº 1821, bairro João Cabral, CEP: 63.051-065, em Juazeiro do Norte. Está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.518.754/0001-94.

O corpo docente é formado por 23 professores. Destes, 16 são habilitados na forma da Lei. Responde pela direção dessa instituição, a professora Maria Edileusa, com licenciatura plena em Pedagogia e especialização em Administração Escolar, Registro Nº 994/98; e como secretária escolar, Maria Pereira da Silva, Registro nº 11.875.

A proposta pedagógica indica a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade, visando assegurar uma educação de qualidade para seus alunos num ambiente criativo e inovador, conforme as novas diretrizes pedagógicas para educação básica.

O regimento escolar está estruturado em títulos e capítulos, contemplando, entre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O mesmo está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005 deste Conselho e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

A análise da documentação e fotografias constantes no processo mostram que o Colégio oferece condições satisfatórias para ministrar o curso fundamental, dispondo de secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta para recreio, entre outros. A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos. Com relação aos móveis, equipamentos e material didático, a instituição atende aos requisitos solicitados.

REV: FB
FOR: SF

Cont./Par. nº 406/2022

Conforme Portaria nº 005/2022 do Conselho Municipal de Educação – CME, de Juazeiro do Norte-CE, a referida instituição foi avaliada pelo conselheiro José Marcondes Landim, presidente do CME – Juazeiro do Norte.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN) e nas resoluções nº 395/2005, nº 451/2014, 474/2018 deste Conselho e Resolução nº CEB/CNE nº 02/2017 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

III - VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 726/2022 da assessora técnica e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao credenciamento d Colégio Estrela, no município de Juazeiro do Norte, o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31 de dezembro de 2024 e a homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2022.



TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE